



NOTA OFICIAL

Nº 0006/2018

Dia 19/01/2018

A Confederação Brasileira de Atletismo-CBA no uso das atribuições estatutárias que conferem a seu Presidente infra-assinado, as alíneas “A” do Artigo 41 e “F” do Artigo 87 do Estatuto Social e de acordo com as normas legais vigentes, através deste ato oficial leva ao conhecimento das federações filiadas e da comunidade do atletismo brasileiro, mediante publicação simultânea no sítio eletrônico da CBA, o que segue:

I. Vacina contra a Febre Amarela

Comunica-se que em atendimento as orientações e recomendações da Organização Mundial de Saúde, que passou a considerar toda a área do Estado de São Paulo como área de risco para contrair o vírus da febre amarela, e ainda, o fato de que em testes, com resultado positivo, realizados em animais encontrados mortos, em área adjacente ao Centro Nacional de Desenvolvimento do Atletismo – CNDA, na cidade Bragança Paulista, fica oficializado que todos os participantes de qualquer tipo de atividade a ser realizada nas dependências do CNDA, incluindo treinamentos, participação em campings de treinamento, participação em competições oficiais e outras, ou simples visitas ao local, devem, OBRIGATORIAMENTE, possuir certificado de vacina contra a febre amarela.

No caso de participação em atividades oficiais da CBA, quem não apresentar o certificado de vacinação deverá assinar termo de declaração assumindo o risco de contrair a doença, sem qualquer responsabilidade por parte do CNDA e da CBA.

II. Feriado – Aniversário da cidade de São Paulo

Comunica-se que em razão do feriado, no próximo dia 25 de janeiro de 2018, em comemoração ao aniversário da cidade de São Paulo, não haverá expediente na CBA no dia 26/1/2018. A CBA volta às atividades normais na segunda-feira 29 de janeiro de 2018.


JOSE ANTONIO MARTINS FERNANDES
PRESIDENTE